

Anexo I da Ata CIB/SC nº 01 de 15 de fevereiro de 2012.

Anexo da Resolução CIB/SC nº 07 de 015 de fevereiro de 2012 da CIB/SC.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS

**PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO ESTADO
DE SANTA CATARINA
QUADRIÊNIO 2011-2014**

(RESOLUÇÃO CIT Nº17 / 2011)

SUMÁRIO

	LISTA DE SIGLAS.....	03
1.	APRESENTAÇÃO.....	04
2.	INTRODUÇÃO.....	04
3.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	04
4.	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.....	07
4.1.	VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.....	08
4.2.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	09
4.2.1.	Trabalho Infantil.....	11
4.2.2.	Adolescentes em Conflito com a Lei.....	11
4.3.	IDOSOS.....	12
4.4.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	12
	VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS E	
5.	PESSOAS.....	13
5.1.	BENEFÍCIOS.....	13
5.1.1.	Programa Bolsa Família.....	13
5.1.2.	Benefício de Prestação Continuada – BPC	14
5.1.3.	Benefícios Eventuais.....	14
5.2.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	15
5.2.1.	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	15
5.2.2.	Inclusão Produtiva.....	19
5.3.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	19
5.3.1.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	20
5.3.2.	Estruturas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	22
5.3.3.	Centro Educacional São Gabriel.....	22
5.4.	ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.....	22
6.	GESTÃO DO SUAS – Demandas e Desafios.....	23
6.1.	Equipe Técnica.....	23
6.2.	Sistema Informatizado Estadual.....	24
6.3.	Plano Estadual de Capacitação e Educação Continuada.....	25
6.4.	Equipe de Gestão do Trabalho no SUAS.....	25
6.5.	Pesquisa sobre as vulnerabilidades e riscos sociais.....	26
6.6.	Aprimoramento da Gestão dos Municípios.....	26
7.	FINANCIAMENTO.....	28
8.	CONTROLE SOCIAL.....	28
9.	PLANEJAMENTO DAS PRIORIDADES.....	29
9.1.	PRIORIDADE I.....	29
9.2.	PRIORIDADE II.....	31
9.3.	PRIORIDADE III.....	33
9.4.	PRIORIDADE IV.....	34
9.5.	PRIORIDADE V.....	35
9.6.	PRIORIDADE VI.....	35
9.7.	PRIORIDADE VII.....	36
9.8.	PRIORIDADE VIII.....	37
10.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	38
11.	FONTES DE PESQUISA.....	40
12.	ANEXOS	
12.1	ANEXO I – Quadro Parcial Proposta PPA 2012-2015 aprovado pelo CEAS	
12.2	ANEXO II – Projeto de Lei Nº0376/2011 - ANEXO ÚNICO	

LISTA DE SIGLAS

CEAS- Conselho Estadual de assistência Social

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência de Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DIAS - Diretoria de Assistência Social

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

NOB – Norma Operacional Básica

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

SDR – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional

SST - Secretaria de Estado Assistência Social, Trabalho e Habitação.

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

1. APRESENTAÇÃO

Com satisfação apresentamos a todos os atores da Política de Assistência Social de Santa Catarina o **Pacto de Aprimoramento da Gestão** expressando o compromisso de consolidação e expansão do SUAS em nosso estado.

O Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, estabelece o compromisso, dos entes federados, para o aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços do SUAS, adotando como estratégias centrais a instituição da cultura de planejamento, acompanhamento e apoio na área.

Institui o ciclo completo de planejamento: diagnóstico, definição de indicadores, definição de prioridades e metas, planejamento para alcance das metas, acompanhamento que possibilita a correção de rumos e retroalimenta o processo de planejamento.

Este pacto prevê o apoio de nosso estado e da União à gestão descentralizada para o alcance das metas pactuadas. Buscamos, deste modo, continuar um regime de colaboração, entre o estado e o governo federal, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e o atendimento às diretrizes de aprimoramento da gestão do SUAS e de qualificação dos serviços socioassistenciais.

Santa Catarina conta com uma população de 6.249.682 pessoas, distribuída em 293 municípios. A fotografia apresentada pelo censo 2011 indica que 102.672 pessoas têm renda mensal até R\$ 70,00 per capita e o que é mais grave, temos 36.289 pessoas sem renda nominal alguma. Estão cadastradas no CadÚnico 301.284 famílias catarinenses com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo, identificando sua situação de vulnerabilidade social, e destas, apenas 138.220 mil são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Este cenário alerta para a urgência de ações intersetoriais nas políticas públicas e especialmente na Política de Assistência Social e subsidia o posicionamento da SST/DIAS, em relação à meta governamental **‘as pessoas em primeiro lugar’**, identificando quais são elas: **a prioridade é o compromisso com as “pessoas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais”**.

Os estudos, a sistematização das ações e demais processos em desenvolvimento na Diretoria de Assistência Social, constituem os subsídios orientadores do presente Pacto de Aprimoramento da Gestão do Estado de Santa Catarina, quadriênio 2011-2014.

Antonio Serafin Venzom

Secretario de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

2. INTRODUÇÃO

O Pacto que ora se apresenta pretende potencializar as ações a serem empreendidas na esfera estadual com objetivo de consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Santa Catarina - SC. O conteúdo aqui exposto contempla ações, revisões e os reordenamentos estruturantes que balizam o cumprimento de responsabilidades para a efetivação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Ações e metas que tem no seu horizonte a redução da desigualdade social, a ampliação da proteção social e o desenvolvimento territorial.

O processo de elaboração do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Estado vincula-se aos estudos preliminares de documentos e materiais como o Plano Plurianual – PPA/2012-2015, Plano de Providências¹ da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC; ao Diagnóstico situacional da Assistência Social –, entre outros, constituindo-se, deste modo como resultado do trabalho coletivo da equipe técnica Diretoria de Assistência Social - DIAS/SST.

A tramitação do processo de elaboração, discussão, de apreciação e de deliberação do Pacto em tela, segue o fluxo recomendado pelo Fórum Nacional de Secretários (as) de Assistência Social, ou seja, inicialmente a elaboração sob a responsabilidade do órgão gestor, logo a seguir, o Pacto é submetido à Comissão Intergestores Bipartite – CIB e, na seqüência, ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Enfocando a Política de Assistência Social, retomamos sua base jurídico-formal na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 203 e 204, bem como as demais Leis, Decretos e Resoluções que regulamentam sua organização. Assim, para a compreensão da Política, serão transcritas, a seguir as prescrições legais explicitando as responsabilidades e as atribuições a serem cumpridas pela gestão estadual.

¹ O Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – DPSB/SNAS/MDS, após visita técnica realizada em novembro de 2010 ao estado, tomando como base a Resolução CIT nº8/2010, requisitou o planejamento de ações necessárias para sanar de forma definitiva os problemas identificados, culminando na elaboração do *Plano de Providências pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/2010*, visando superar as inadequações técnicas, administrativas, operacionais e estruturais identificadas na gestão estadual da Política de Assistência Social. Tal Plano estabelece providências para superar o não alcance de metas de pactuação nacional, de indicadores de gestão e a não observância das normativas do SUAS.

Na Constituição Federal de 1988 temos Art. 204 que apresenta o pressuposto das ações da Assistência Social que serão organizadas considerando a “I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

Em 1993, através da Promulgação da Lei 8742 de 07/12/1993, consolidada pela Lei 12.435 de 2011, que dispõe a “organização da Assistência Social e dá outras providências” irá apresentar especificamente em seu Art. 13 as atribuições para a gestão da assistência Social,

“Art. 13. Compete aos Estados:

I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

O Conselho Nacional de Assistência Social, aprovou a Norma Operacional Básica do SUAS através da resolução 130 de 15/07/2005 que amplia e esclarece a atuação do estado conforme segue:

3.3 - Gestão dos Estados

O Estado assume a gestão da Assistência Social, dentro de seu âmbito de competência, tendo as seguintes responsabilidades:

Responsabilidades:

a) cumprir as competências definidas no art. 13 da LOAS;

b) organizar, coordenar e monitorar o Sistema Estadual de Assistência Social;

c) prestar apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social;

d) coordenar o processo de revisão do BPC no âmbito do Estado, acompanhando e orientando os municípios no cumprimento de seu papel, de acordo com seu nível de habilitação;

- e) estruturar a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com profissional de nível superior;
- f) estruturar a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social com, no mínimo, um profissional de nível superior;
- g) co-financiar a proteção social básica, mediante aporte de recursos para o sistema de informação, monitoramento, avaliação, capacitação, apoio técnico e outras ações pactuadas progressivamente;
- h) prestar apoio técnico aos municípios para a implantação dos CRAS;
- i) gerir os recursos federais e estaduais, destinados ao co-financiamento das ações continuadas de Assistência Social dos municípios não-habilitados aos níveis de gestão propostos por esta Norma;
- j) definir e implementar uma política de acompanhamento, monitoramento e avaliação da rede conveniada prestadora de serviços socioassistenciais no âmbito estadual ou regional;
- k) instalar e coordenar o sistema estadual de monitoramento e avaliação das ações da Assistência Social, de âmbito estadual e regional, por nível de proteção básica e especial em articulação com os sistemas municipais, validado pelo sistema federal;
- l) coordenar, regular e co-financiar a estruturação de ações regionalizadas pactuadas na proteção social especial de média e alta complexidade, considerando a oferta de serviços e o fluxo de usuários;
- m) alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS, componentes do sistema nacional de informação;
- n) promover a implantação e co-financiar consórcios públicos e/ou ações regionalizadas de proteção social especial de média e alta complexidade, pactuadas nas CIB e deliberadas nos CEAS;
- o) analisar e definir, em conjunto com os municípios, o território para construção de Unidades de Referência Regional, a oferta de serviços, o fluxo do atendimento dos usuários no Estado e as demandas prioritárias para serviços regionais e serviços de consórcios públicos;
- p) realizar diagnósticos e estabelecer pactos para efeito da elaboração Plano Estadual de Assistência Social, a partir de estudos realizados por instituições públicas e privadas de notória especialização (conforme Lei nº 8.666, de 21/06/1993);
- q) elaborar e executar, de forma gradual, política de recursos humanos, com a implantação de carreira específica para os servidores públicos que atuem na área de Assistência Social;
- r) propor e co-financiar projetos de inclusão produtiva, em conformidade com as necessidades e prioridades regionais;
- s) coordenar, gerenciar, executar e co-financiar programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e prestadores de serviços;

- t) identificar e reconhecer, dentre todas as entidades inscritas no Conselho Estadual de Assistência Social, aquelas que atendem aos requisitos definidos por esta Norma para o estabelecimento do vínculo SUAS;
- u) definir parâmetros de custeio para as ações de proteção social básica e especial;
- v) preencher o Plano de Ação no sistema SUAS-WEB e apresentar Relatório de Gestão como prestação de contas dos municípios não-habilitados;
- y) co-financiar no âmbito estadual o pagamento dos benefícios eventuais.

4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os conteúdos contemplados neste diagnóstico devem ser considerados em sua forma preliminar de apresentar os dados, as informações e os subsídios que orientam a elaboração deste Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e assim definindo as metas e produtos. É importante destacar que dentre as metas propostas há a forte preocupação com a coleta de dados e a organização das informações de forma a aprofundar o conhecimento sobre a realidade social de SC e das diferentes expressões que aviltam direitos e corroem a dignidade dos cidadãos em condições de vulnerabilidade.

Para a gestão da política de assistência social em SC, a SST conta com uma estrutura administrativa onde aloca tal política pública na DIAS. Atualmente a gestão do SUAS cumpre o desafio de instituir o comando único na direção de superar as fragmentações e a pulverização de recursos e ações. Neste sentido, conta com as instâncias de articulação e controle social e de pactuação através do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, além da gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. O documento 001/2010 “Exposição de motivos” deliberado pelo CEAS, expõe a “necessidade de adotar medidas no âmbito do governo do Estado, SST e CEAS/SC, em especial com relação à observância às condições estabelecidas na LOAS para o repasse de recursos do FNAS” (CEAS; 2010, p.23). O CEAS observa ainda, que *“a proposta orçamentária para o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – SC, além de alocar poucos recursos, considerando as atribuições do estado no tocante ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e o financiamento da gestão estadual, no tocante a vários eixos a serem contemplados”* (2010, p. 21). Este mesmo documento do CEAS destaca a *inadequação e incompatibilidade com o SUAS, a alocação de recursos nos orçamentos das Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDR e Fundo Social), sinalizando que “foi constatado falha/omissão relacionada às transferências de recursos do FNAS para o FEAS* (2010, p.22).

Visando atender às normativas da política de assistência social, conforme prevê a Constituição Federal – 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a NOB/RH, dentre outras normativas, a DIAS se subdivide administrativamente em 06 (seis) Gerências, quais sejam: Gerência de Gestão da Política de Assistência Social, Gerência de Proteção Social Básica, Gerência de Proteção Social Especial, Gerência de Pactuação e Deliberação, Gerência de Monitoramento e Avaliação e Gerência de Comunicação e Publicização do SUAS. Tais Gerências têm a necessidade de contar com equipe técnica de nível superior com cargo de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e outros de ensino médio configurando apoio administrativo.

Por se tratar de um reordenamento institucional (com impacto programático) do órgão gestor de Assistência Social, a Diretoria da Assistência Social em consonância com o que estabelece o SUAS, consolidou a reforma administrativa proposta através do Decreto 376 de 19/07/2011.

Ao tratar do reordenamento institucional e programático, a equipe técnica DIAS passou a desenvolver estudos com a finalidade de organizar um diagnóstico preliminar da realidade de SC, enfocando as situações de vulnerabilidade, de risco social e pessoal, que constituem demandas para a política de Assistência Social.

Demandas que a priori constituem ações programáticas contempladas no Plano de Providências da Secretaria de estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC, conjugado ao Plano Plurianual – PPA do estado de SC.

A partir deste diagnóstico é possível destacar os eixos de abordagem, de responsabilidade técnica e política da Assistência Social, que passam a subsidiar o presente Pacto de Aprimoramento da Gestão em SC.

Os dados abordados no diagnóstico reportam à contextualização da gestão estadual da política de Assistência Social quanto a sua divisão administrativa e seus aspectos de relevância, que subsidiam a delimitação das prioridades de acordo com a realidade estadual. Um diagnóstico ancorado em fontes secundárias e através das ações desenvolvidas pela equipe técnica da DIAS, a partir do reordenamento administrativo de 2011, percorrendo os seguintes aspectos: vulnerabilidade socioeconômica; crianças e adolescentes; idosos; pessoas com deficiência; vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais; gestão do sistema único de Assistência Social em SC; entidades socioassistenciais; financiamento e controle social.

4.1. VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

O estado de SC, de acordo com a PNAD/2006, possui aproximadamente **167.897 famílias consideradas pobres**. Segundo o IBGE 2010, o número de pessoas em SC em

situação de extrema pobreza, ou **miséria**, é de **102.572**. Trata-se de cidadãos que contam com renda menor do que R\$70,00 mensais².

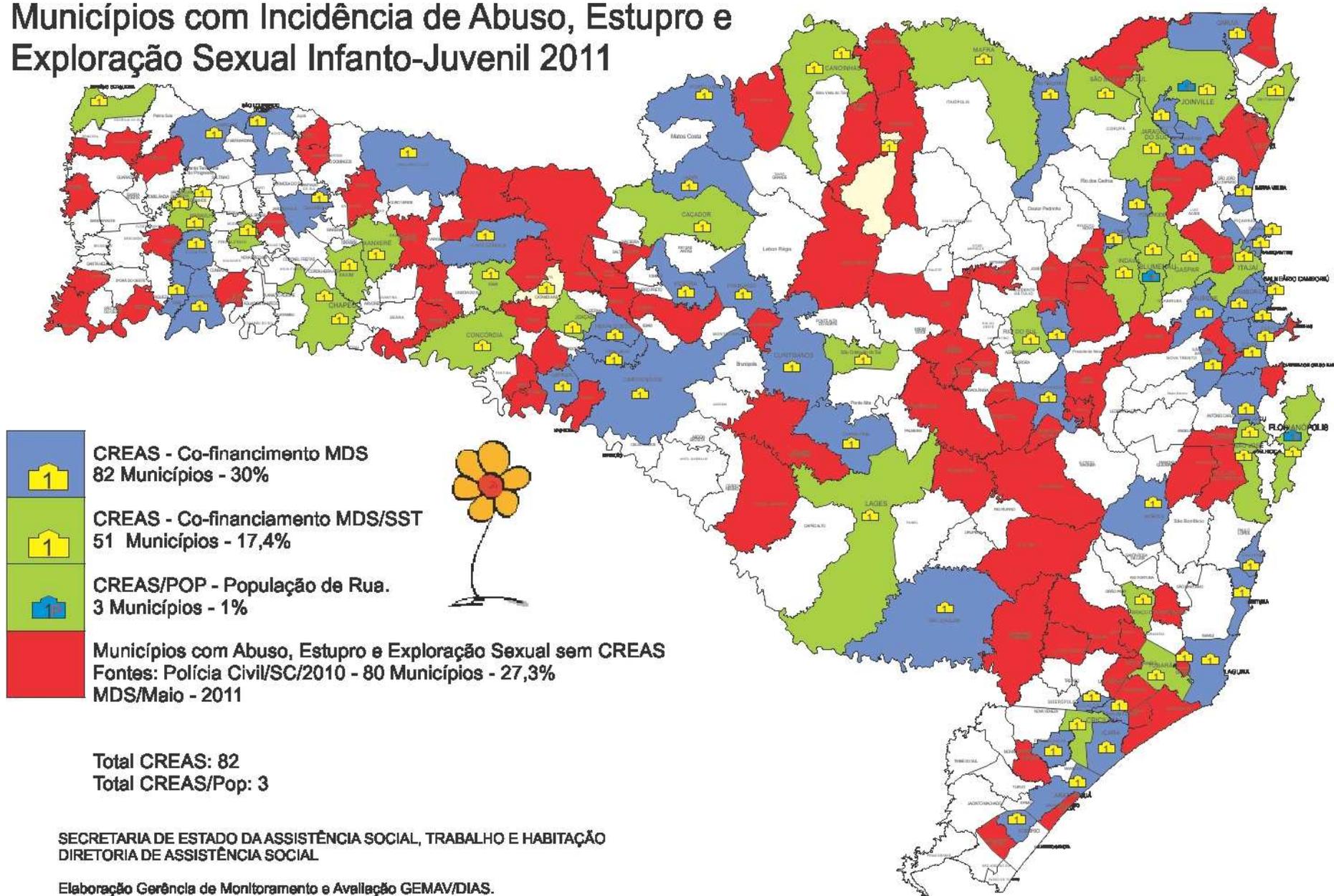
Apesar de tais dados colocarem o estado entre os menos pobres da federação, existe em SC um grande desequilíbrio entre as regiões, sendo que em algumas a vulnerabilidade socioeconômica é mais acentuada. A extrema pobreza, por exemplo, se concentra nas regiões urbanas, tais como Lages, Joinville, Chapecó e Florianópolis. É significativa também a incidência de insegurança alimentar total vivenciada nos lares catarinenses, pois, 14,8% dos domicílios do estado encontram-se nesta condição. Os dados que seguem, referem-se à população mais vulnerável de SC, compondo o público a quem se dirige a políticas da Assistência Social. Dados que apontam a existência de um significativo número de famílias em condições de vulnerabilidade (mesmo que menor no quadro nacional) e exigem a responsabilidade do órgão gestor no trato e inclusão desta população em serviços, projetos, programas e benefícios vinculados à política pública de Assistência Social e demais políticas públicas, oportunizando as reais condições de superação dos riscos sociais e/ou pessoais, das violações de direitos e das vulnerabilidades.

4.2. CRIANÇAS E ADOLESCENTES

De acordo com os registros do Sistema de Informação para a Proteção da Infância e Adolescência - SIPIA, a maior parte das violações de direitos de crianças e de adolescentes está relacionada à convivência familiar e comunitária – 117.347 casos (56% do total), apresentam a **ausência de convivência familiar, a falta de condições materiais para tal convivência, a inadequação do convívio, a ausência de infraestrutura, de atos atentatórios ao exercício da cidadania**. Já as violações relacionadas à liberdade, respeito e dignidade compõem um volume de 35.793 casos (17% do total), e envolvem situações como **aprisionamento, violência física, violência psicológica, violência sexual, discriminação, práticas institucionais irregulares**. Ainda segundo dados do SIPIA, no cenário da violação de direitos de crianças e adolescentes no estado, 73% das ocorrências em Santa Catarina envolvem situações atendidas pela Assistência Social nos municípios. Considerando que nem todos os municípios do estado alimentam este sistema de informações e que muitos casos não são denunciados, a incidência de violação de direitos é seguramente maior. O mapa abaixo apresenta a incidência registrada da violência sexual contra crianças e adolescentes em SC no ano de 2010:

² Fontes: PNAD 2006; PNAD 2009; Dados do MDS 2011, Reportagem: *Menos pobres, mas não dá para festejar* - Diário Catarinense, segunda-feira de 13 de Junho de 2011.

Municípios com Incidência de Abuso, Estupro e Exploração Sexual Infante-Juvenil 2011



4.2.1. Trabalho infantil

De acordo com a PNAD 2009, o número de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos de idade de SC em situação de trabalho infantil é de **75.822**. Contrariando a tendência de redução de casos observada no resto do país, este número representou um lamentável aumento de 10.342 casos no estado no curto espaço de um ano (em 2008 eram 65.480 casos).

Outro dado preocupante é a incidência do trabalho infantil nos **municípios de pequeno porte**, 64% dos casos, municípios com até 20.000 habitantes, que somam a maioria no estado de Santa Catarina.

Se elevarmos em apenas dois anos a faixa etária, ou seja, considerando a população de até 17 anos de idade, o estado possui **186.272** casos, ocupando o incômodo **4º lugar no ranking do trabalho infantil no país**, estando melhor apenas do que Piauí, Tocantins e Rondônia. Embora a faixa etária não contemple mais a infância, vale lembrar que os dados estão agrupados por tratarem-se da exploração do trabalho juvenil de forma a prejudicar *“seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social”* (Lei 8069/1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; artigo 66º). O ECA prescreve a erradicação do trabalho infantil, na faixa etária de até 12 anos de idade, assim como considera o dever de proteção ao trabalho do adolescente, cuja faixa etária inicia-se aos 12 anos e encerra-se aos 18 anos. Os dados sinalizam o urgente tratamento da questão que envolve a erradicação do trabalho infantil e a proteção do trabalho do adolescente.

4.2.2. Adolescentes em conflito com a lei

Em relação ao atendimento de **adolescentes em medidas sócio educativas** no meio aberto, os registros apontam **2.874 casos** até o mês de Agosto de 2010, num período aproximado de 06 meses³. Considerando que apenas 64 dos 293 municípios catarinenses declararam executar tal serviço, entende-se que o número de adolescentes em situação de conflito com a lei no estado é bem expressivo.

Situações que envolvem direitos e/ou a violação dos direitos de crianças e de adolescentes, que apontam para a necessidade de um sistema de monitoramento, de avaliação e de sistematização das demandas e ações desenvolvidas nos municípios, regiões e no estado.

³ Fonte: Censo MDS/CREAS 2010

4.3. IDOSOS

A população idosa de Santa Catarina, que ao longo dos últimos 10 anos **triplicou**, de acordo com o Censo de 2010 é hoje de **656.913 idosos**, totalizando 10,5% da população do estado. De acordo com estimativas da PNAD 2009, em Santa Catarina a **renda per capita do idoso é muito baixa**: cerca de 25 mil idosos (3,7%) ganham até ½ salário mínimo, e cerca de 156 mil idosos (23,7%) tenham rendimento de até 1 salário mínimo. Além da fragilidade socioeconômica, a segunda conferência estadual de direitos da pessoa idosa em Santa Catarina (2008) apontou a necessidade de: melhor divulgar no estado os direitos da pessoa idosa, em especial informar sobre o acesso às políticas públicas/rede de proteção, como o Benefício de Prestação Continuada; realizar um trabalho para evitar e sanar os casos de perda ou fragilização de vínculos familiares e comunitários; proporcionar um atendimento qualificado e especializado para a população idosa, especialmente aos idosos dependentes ou semi-dependentes. Segundo informações do Conselho Estadual do Idoso – CEI, ao longo do ano de 2011 são registrados, em média, 40 denúncias de violência contra a pessoa idosa por mês.

4.4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os direitos das pessoas com deficiência abrangem diversos setores das políticas públicas. No que tange à Assistência Social, as conferências estaduais realizadas apontaram a necessidade de que o estado garanta, em seu território, avanços nos seguintes pontos: Promoção de campanhas públicas de orientação sobre os direitos de cidadania dos deficientes, garantindo-lhes integridade, participação social e equidade no atendimento em serviços públicos; Orientação aos gestores públicos para que as pessoas com deficiência tenham acesso aos documentos pessoais indispensáveis; Garantia de co-financiamento das três esferas de governo para melhoria das condições de atendimento da rede de serviços de proteção social básica e especial às pessoas com deficiência; Instituição de equipe multidisciplinar para o atendimento e assessoramento a instituições/entidades prestadoras de serviços de proteção social básica e especial às pessoas com deficiência; Criação de Centro de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência, contemplando a intersetorialidade; Revisão do artigo da Lei Orgânica de Assistência Social que trata do Benefício de Prestação Continuada (BPC), para que todas as pessoas com deficiência possam acessá-lo, sem adoção de critérios excludentes; Revisão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de tal forma que a ele possam ter acesso, as pessoas com deficiência que ficarem desempregadas; Implantação de Programas de Inclusão Produtiva para pessoas com deficiência; Criação de Centros Regionalizados para Abrigamento de pessoas

com deficiência e seus acompanhantes, em situação de vulnerabilidade social, que necessitem de tratamento especializado. Segundo informações do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – CONEDE, no ano de 2011 há o registro de uma média de 06 denúncias de violência contra a pessoa com deficiência ou contra entidade de atendimento por mês.

5. VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS E PESSOAIS

Para enfrentar a questão social em SC, cujas expressões foram preliminarmente descritas, atualmente a gestão da Política de Assistência Social alinha-se às diretrizes e princípios da Política Nacional da Assistência Nacional, desenvolvendo a desafiante responsabilidade de implementar o SUAS tal qual prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS/2009. Tipificação que prevê a organização em níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, através de serviços, de projetos, de programas e de benefícios, que serão apresentados a seguir:

5.1. BENEFÍCIOS

5.1.1. Programa Bolsa Família

O estado de SC, de acordo com a PNAD/2006, possui 167.897 (valor estimado) famílias consideradas pobres; em maio de 2011 o Programa Bolsa Família atendeu apenas 139.517 famílias. O sistema de Transferência de Renda que aglutina essas informações e controla os repasses – CadÚnico – possui em sua base de dados, 347.905 famílias inscritas, dessas famílias 299.632 (janeiro/2011) afirmam ter renda inferior a ½ salário mínimo. Os números apresentados compõem o relatório de informações gerado por esse sistema. Cumpre salientar que esse sistema é balizado por um Índice que também mensura sua capacidade de fidelidade e de cumprimento do Programa e atendimento as famílias. Em Santa Catarina, o Índice de Gestão Descentralizado Estadual – IGD-E, tem valor de 0,69. Esse valor quanto mais próximo de 1 indica a maior efetividade e o sucesso do Programa no atendimento ao seu objetivo.

5.1.2. Benefício de Prestação Continuada – BPC

Instituído pela lei 8742/93 em seu Art. 20 o Benefício de Prestação Continuada atende idosos e pessoas com deficiência que “comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família”. Em SC, em abril de 2011, foram repassados os benefícios a 19.947 idosos e 36.484 pessoas com deficiência, totalizando 56.431 beneficiários. Devido à ausência de um sistema de informação e de constituição de uma rede de proteção social efetiva com ações do estado, **acredita-se que esse número apresentado não atende toda a população que deveria acessar esse direito**. Entre os idosos, por exemplo, há um potencial de aumento significativo de beneficiários no estado, tendo em vista o cenário socioeconômico do idoso (PNAD 2009) e sua constituição familiar, já que nas famílias de baixa renda os idosos tipicamente respondem financeiramente por outros membros da família. Cumpre ao estado, de acordo com a NOB/SUAS “coordenar o processo de revisão do BPC no âmbito do estado, acompanhando e orientando os municípios no cumprimento de seu papel”.

5.1.3. Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são definidos pela LOAS em seu artigo 22: “entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo”. A mesma lei estabelece, em seu artigo 13º, que compete aos Estados “destinar recursos financeiros, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social”.

Os Benefícios Eventuais integram o conjunto de proteções da política de assistência social, de caráter suplementar e provisório, fazendo parte dos serviços de proteção social básica. Eles não possuem valor fixo determinado, sendo calculados de acordo com a realidade local. Entretanto, o pagamento deve ser suficiente para suprir com qualidade as necessidades geradas pela fragilidade em questão e deverá ser disponibilizado ao cidadão quando ocorrer necessidade. A participação de SC no custeio de pagamento de auxílio natalidade e mortalidade aos municípios foi iniciada em 2001, através de estudo técnico, pactuação de critérios na Comissão Intergestores Bipartite e deliberação pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. A proposta previu o pagamento gradual dos Benefícios Eventuais, a partir de 2001, iniciando-se pelos municípios com pior índice de desenvolvimento social, acrescentando anualmente municípios conforme os índices, até a cobertura de 100% dos municípios. No ano de 2003, dos 157 municípios que atendiam aos

critérios pactuados poucos puderam receber os recursos devido a entraves documentais para a efetivação dos convênios. Mesmo diante da manutenção da previsão orçamentária para co-financiamento de benefícios eventuais nos anos subseqüentes, não mais destinou recursos financeiros para essa ação de extrema relevância para as populações vulneráveis, nos últimos oito anos.

5.2. A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tem como objetivo prevenir as situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a Proteção Social Básica – PSB destina-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social). Prevê a oferta de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização das famílias e indivíduos conforme a situação de vulnerabilidade apresentada e também oferta benefícios. Os serviços da PSB são executados nos CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social de forma direta e em entidades e organizações de forma indireta, sempre referenciados aos CRAS. Os benefícios estão alocados junto à gestão local, concedidos através de critérios pactuados e aprovados pelas instâncias sendo concedidos por equipe técnica para esse fim, e não a mesma equipe do CRAS.

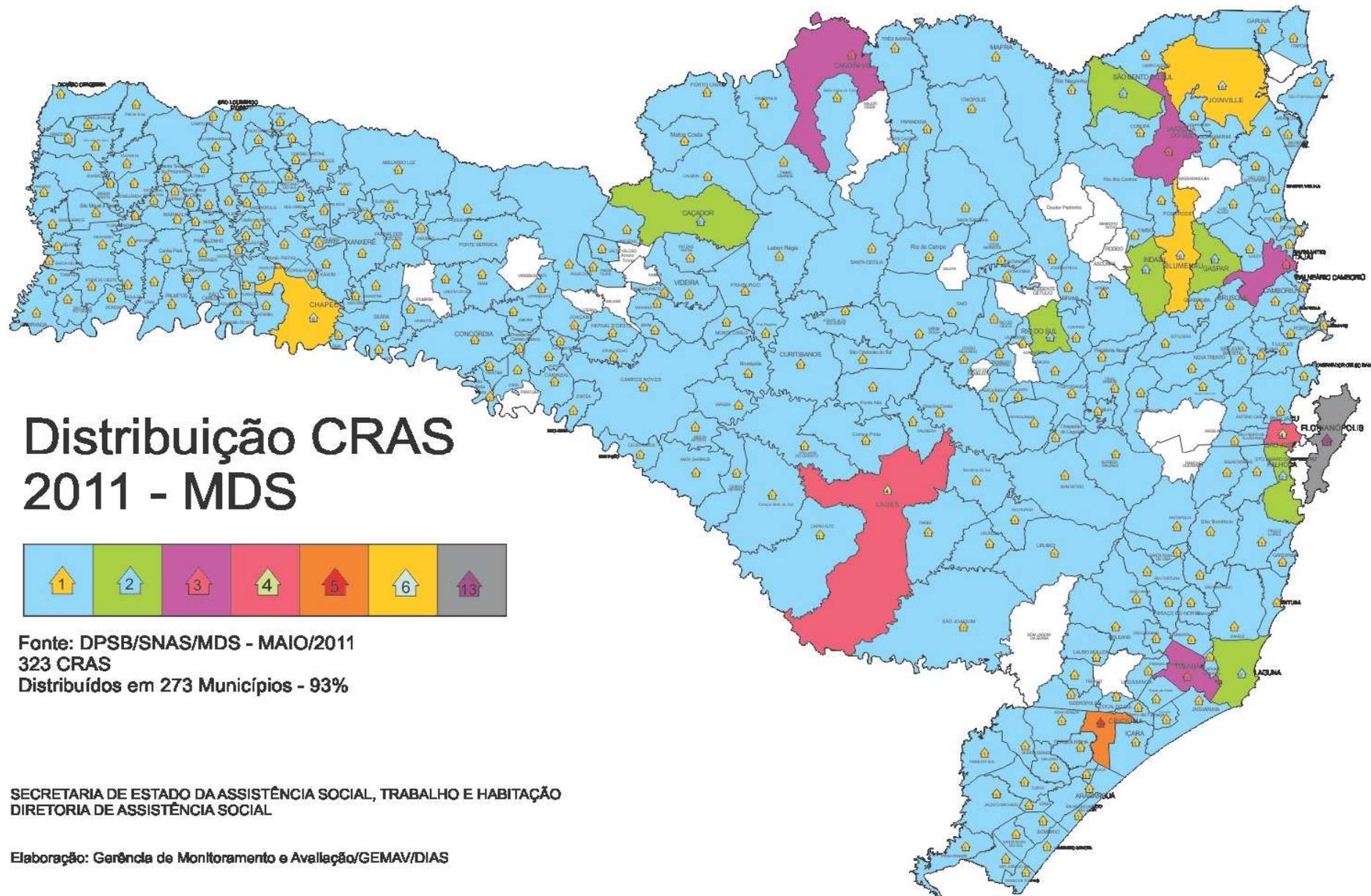
Os serviços, programas, projetos e benefícios se articulam com as demais políticas públicas de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias atendidas na busca de superar as condições de vulnerabilidade e de prevenir as situações que indicam risco potencial.

5.2.1. Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

De acordo com dados do MDS, SC possui 323 CRAS instalados. Esse equipamento, referência da Proteção Social Básica, é responsável pela promoção e emancipação das famílias que necessitam de serviços socioassistenciais. É público alvo prioritário dos CRAS as famílias inseridas no Programa Bolsa Família, os beneficiados do Benefício de Prestação Continuada – BPC e as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil. Dentre as diversas ações desenvolvidas dentro deste equipamento estão o ‘Serviço de apoio integral às famílias – PAIF’, o ‘Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares’, e o ‘Serviço de proteção no Domicílio para pessoas com deficiência e ou Idosas e o Projovem adolescente. O órgão gestor em SC cofinanciou, até 2010, a construção de 37 CRAS. Considerando-se o universo de 293 municípios, este dado tem baixo impacto no

enfrentamento das condições de vulnerabilidade e ações que permitem a prevenção das situações de risco sociais e pessoal. Todos os CRAS recebem cofinanciamento federal para sua manutenção. Inúmeros municípios mantêm este equipamento em espaços alugados, cedidos ou compartilhados. Nosso estado não tem cofinanciamento de custeio a nenhum CRAS e/ou serviço de Proteção Social Básica, o que dificulta a execução desta proteção às famílias. Os estudos científicos comprovam o impacto de ações preventivas na redução da violência familiar e social. Em seu Art. 13, Inciso II, a Lei 8742/1993 estabelece que compete aos estados “apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local”; também de acordo com a NOB/SUAS, compete aos estados co-financiar a proteção social básica, mediante aporte de recursos.

Os mapas a seguir retratam a cobertura de CRAS atualmente no estado:



Distribuição CRAS 2011 - MDS

Fonte: DPSB/SNAS/MDS - MAIO/2011
 323 CRAS
 Distribuídos em 273 Municípios - 93%

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração: Gerência de Monitoramento e Avaliação/GEMAV/DIAS

5.2.2. Inclusão Produtiva

Promove a emancipação das famílias através de ações que estimulem o acesso e a qualificação para o trabalho com vistas ao desenvolvimento da autonomia financeira e à superação das fragilidades.

A população vulnerabilizada, alvo desta política, de modo geral apresenta situações de baixa escolaridade, desqualificação profissional, e pratica majoritariamente o trabalho informal. O Programa Bolsa Família com suas ações complementares, entre elas as de qualificação profissional, têm incluído grande número de pessoas no trabalho associativo e/ou no mercado formal. A inclusão produtiva é uma alternativa eficiente, para inclusão social e organização da população em Empreendimentos que possibilitem trabalho, emancipação, renda e cidadania. A Inclusão produtiva utilizará como estratégias o incentivo ao empreendedor individual e a grupos que se organizem em empreendimentos econômicos coletivos de Economia Solidária.

Os Estudos e as experiências a respeito do tema têm demonstrado que os gargalos nesta área dizem respeito a: qualificação nas suas várias vertentes, fomento, marco legal para empreendimentos associativos e comercialização.

Em face à grande parcela da população atendida nesta política, já cadastrada e recebendo benefícios, cujos números já foram apresentados anteriormente, que está sem emprego ou no trabalho informal, a SST pretende ofertar ações de Inclusão produtiva, em ações intersetoriais entre a Assistência Social e o Trabalho, que responda aos gargalos indicados e atenda as demandas da população catarinense.

5.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

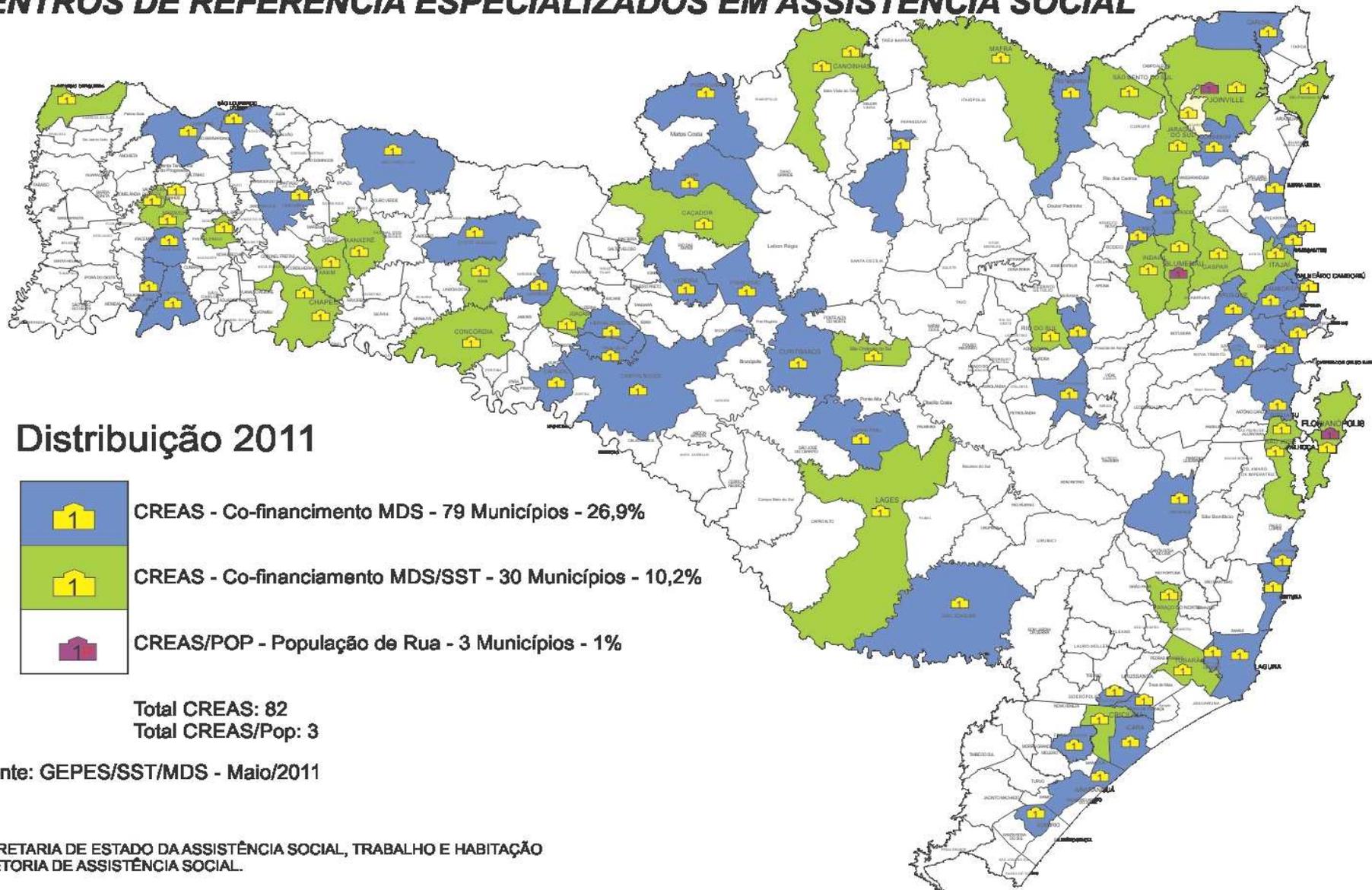
A Proteção Social Especial está assim organizada em dois níveis de proteção. O primeiro é a **Proteção Social Especial de Média Complexidade** onde se agregam o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI; Serviço Especializado de Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, e; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. O segundo nível é a **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** onde se desenvolvem o Acolhimento Institucional que se subdivide nas categorias de *Abrigo institucional, Casa Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva*; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e; Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências.

5.3.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados de média complexidade a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, dentre outros). Esse equipamento é referência da Proteção Social Especial. Em SC, dos seus 293 municípios, 82 possuem CREAS dos quais, apenas 30 são co-financiados pelo estado. Em sua maioria, os municípios catarinenses não apresentam condições para instalarem o CREAS, principalmente pelo perfil de Pequeno Porte 1 (até 20.000 habitantes), o que não quer dizer a ausência de demanda. Com a existência de demanda a ser atendida por CREAS, uma das alternativas diz respeito à associação ou consórcio desses municípios para o atendimento. Nesse sentido, a LOAS, em seu artigo 12, inciso V, diz ser competência do Estado “V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado”. Os CREAS podem ter abrangência tanto local (municipal) quanto regional, abrangendo, neste caso, um conjunto de municípios, de modo a assegurar maior cobertura e eficiência na oferta do atendimento. Nesse equipamento são desenvolvidos serviços socioassistenciais.

O mapa a seguir demonstra a cobertura atual de CREAS no estado de SC:

CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: GEPES/SST/MDS - Maio/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Elaboração: Gerência de Monitoramento de Avaliação GEMAV/DIAS.

5.3.2. Estruturas da proteção social especial de alta complexidade

Nesta encontram-se os serviços de acolhimento institucional aos diferentes ciclos de vida. Trata-se de acolhimentos institucionais (nas modalidades de abrigos institucionais, casa lar, casa de passagem e residência inclusiva). No Estado tais serviços são ofertados numa distribuição que necessita de revisão, considerando a institucionalização apenas nas situações extremas, tal qual são previstas, assim como a definição da regionalização, possibilitando, a aproximação e convivência familiar e comunitária. São co-financiados 105 municípios no âmbito do estado, com necessidade de ampliar tal cobertura, iniciando-se com o reconhecimento do número e a caracterização de tais instituições.

5.3.3. Centro Educacional São Gabriel

Fundado no ano de 1987, configura-se como um serviço de alta complexidade, e se encontra em processo de reordenamento para atender as normativas nacionais da Política Nacional de Assistência Social, prestado ininterruptamente e destinado a acolher, mediante determinação judicial, 21 jovens e adultos do sexo masculino, na faixa etária de 18 a 48 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual moderada e/ou severa, associada a outras deficiências e/ou transtorno global de desenvolvimento (TGD). Esse equipamento está sob a operacionalização do estado, vinculado à Diretoria de Assistência Social, apesar de se caracterizar como oferta de serviço de obrigação do ente municipal. Nesse sentido há necessidade de se rever a alocação desse equipamento na gestão estadual, procurando adequá-lo ao seu ente específico.

5.4. ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS⁴

Historicamente a Assistência Social prestada como ajuda, caridade e cuidado com os mais pobres e carentes, foi realizada pelas Entidades Beneficentes atualmente denominadas de **Entidades Socioassistenciais**

Após a Constituição Federal de 1988, a Execução da Política de Assistência Social pode ser realizada por estas Entidades ao lado das ações governamentais. **Em SC temos 1.453 Entidades Socioassistenciais** (CadSUAS 2009) que atendem a população, quer seja em caráter de ações preventivas, quer seja com população de rua e ou semelhantes,

⁴ Deve levar-se em consideração o reordenamento que está sendo efetivado nesta área, seguindo a Lei nº12.101/2009, o Decreto nº7.237/2010 e as Resoluções CNAS nº6.308/2007, nº16/2010 e nº38/2010. Pelo fato da data de inscrição das Entidades Socioassistenciais ser até 30/04/2012 e somente após os órgãos gestores municipais inserirem esses dados no sistema nacional, não temos neste momento, números exatos das Entidades que executam a política de Assistência Social e nem o perfil da Proteção que ofertam em suas ações.

ou com atendimentos a situações de alta complexidade como abrigamentos a pessoas em alto risco social.

Estas inúmeras entidades têm solicitado ao governo estadual, orientações, capacitação e recursos financeiros para infra-estrutura e manutenção de suas obras. Atualmente o Estado através da SST apenas co-financia 105 municípios.

O Co-financiamento das ações das Entidades Benéficas, por parte do governo estadual seria uma forma interessante de otimizar recursos, pois é um investimento de alto retorno, já que previne o aumento de demandas para a saúde, segurança pública e internamentos de várias ordens em instituições públicas.

6. GESTÃO DO SUAS – Demandas e Desafios

6.1. Equipe técnica para a Assistência Social

Há insuficiência no número de servidores tanto na DIAS quanto na área meio da SST, que interpelam as responsabilidades legais, técnicas e políticas na gestão estadual da Assistência Social. Dadas as responsabilidades do órgão gestor estadual no acompanhamento da política de Assistência Social em todos os municípios do seu território (descritas anteriormente), é necessário garantir a ampliação significativa das equipes técnicas na DIAS e em toda a SST com urgência que a questão impõe.

Segue quadro demonstrando esta realidade:

QUADRO COMPARATIVO NOS MESES DE 2011 DA ATUAÇÃO DOS SERVIDORES NA DIAS⁵			
Cargo	Janeiro	Junho	Novembro
Gerência de Proteção Social Especial			
Analista Técnico Gestão de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – Nível Superior	03 servidoras 01 Licença Prêmio	03 servidoras 01 cedida à Gerência de Monitoramento e Avaliação	03 servidoras
Servidores em Atuação	03	03	03
Gerência de Proteção Social Básica			
Analista Técnico Gestão de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – Nível Superior	05 servidoras 01 Processo de Aposentadoria	02* servidores 02 pediram exoneração 02 aposentadas 01 cedida a Assembléia Legislativa	05 servidoras
Servidores em Atuação	04	02	05
Gerência de Gestão da Política			
Analista Técnico Gestão de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – Nível Superior	05 servidoras 01 de Licença Médica 01 em Licença Prêmio	05 servidoras 01 Licença Médica 01 Licença Prêmio 01 cedida ao Conselho Estadual do Índio- CEPIN	03 servidoras
Servidores em Atuação	03	02	03
Gerência de Monitoramento e Avaliação			
Servidores em Atuação	00	00	00
Gerência de Comunicação e Publicização			
Servidores em Atuação	00	00	00
Gerência de Pactuação e Deliberação			
Servidores em Atuação	00	00	00
Apoio Administrativo			
Analista Técnico Gestão de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – Nível Médio.	03 Servidoras 01 Licença Prêmio	03 Servidoras 01 Licença Prêmio	03 Servidoras 01 Cedida ao Centro Educacional São Gabriel – GEGAB
Servidores em Atuação	02	02	02
TOTAL GERAL	11	09	13

Como é possível constatar no quadro acima, o número de servidores da DIAS, que já era pequeno, vem oscilando e se mantendo mínimo, indicando a impossibilidade de cumprimento das atribuições desta Diretoria.

6.2. Sistema Informatizado Estadual

A Diretoria de Assistência Social não conta com sistema informatizado para o processo de acompanhamento das ações, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social nos 293 municípios, para cumprir os preceitos do SUAS e as normativas correlatas. Sem tal sistema, o planejamento, o monitoramento e a avaliação da política de

⁵ Este quadro apresenta a situação do número de servidores atuando no início do ano de 2011 mostrando o decréscimo na presença de trabalhadores para efetivar a gestão estadual da política de assistência social no decorrer dos meses, comprometendo o desempenho da DIAS na efetivação da assistência social em SC no que tange às responsabilidades do estado. Ressalta-se, ainda, concurso em vigência para complementar quadro de servidores na mesma Diretoria.

assistência social no âmbito do estado fica inviabilizado e o processo incompleto. O sistema deve contemplar módulos de indicadores para diagnóstico sócio territorial, para o planejamento, o financiamento, a execução física e a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, possibilitando a geração de relatórios e a visualização sistemática da política de assistência tal como acontece no território estadual.

6.3. Plano Estadual de Capacitação Continuada

Foi elaborado um Plano de Capacitação do SUAS de SC, constando os princípios, diretrizes, recursos, estratégias e colaboradores, com objetivo de ações permanentes e continuadas. Tal plano visa à capacitação para serviços e a formação através da educação permanente e interdisciplinar, reunindo parceiros institucionais como Escolas de Gestão Pública e de Governo e Instituições de Ensino Superior. Construído a partir da discussão coletiva com os diversos atores envolvidos na política de assistência social como os conselhos, CIB, Associações de Municípios, Fóruns, com enfoque nos gestores, trabalhadores e conselheiros.

É de responsabilidade do Estado, oferecer aos municípios capacitação continuada sobre a Política de Assistência Social em todos os seus aspectos, levando em conta os níveis de escolaridade e o tempo de atuação na área, oferecendo metodologias e categorias de cursos que perpassem desde seminários e encontros até cursos de média e longa duração, às especializações em nível de pós-graduação. Enfim, a proposta também assume a tarefa de monitoramento e avaliação sobre a qualidade e o aproveitamento das atividades oferecidas enquanto formação dos atores do SUAS. Estão dentre as normativas e documentos que instituem esta responsabilidade, o Protocolo de Gestão Integrada/artigo 6º/Inciso III; Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual do SUAS; NOB/SUAS; NOB-RH.

O PEC/SUAS/SC está em processo de aprovação no CEAS/SC, em fevereiro de 2012. Assim que aprovado a resolução será anexada a este Pacto.

6.4. Equipe de Gestão do Trabalho no SUAS

A Equipe de gestão do trabalho fará assessoria técnica aos municípios, com atribuições que extrapolam um setor de gestão de pessoas. O SUAS exige a existência de uma equipe técnica de referência estadual. A equipe de gestão do trabalho é responsável pela garantia da implementação da NOB-RH em todos os municípios do estado, incluindo: reflexões sobre o fazer profissional no SUAS; adequação do perfil profissional dos trabalhadores ao SUAS; plano de capacitação continuada para além dos grandes eventos,

que atenda às demandas apresentadas pelos trabalhadores da área; desenvolvimento de um Plano de Cargos, Carreira e Salários específicos à política de assistência social.

6.5. Pesquisa sobre as vulnerabilidades e riscos sociais

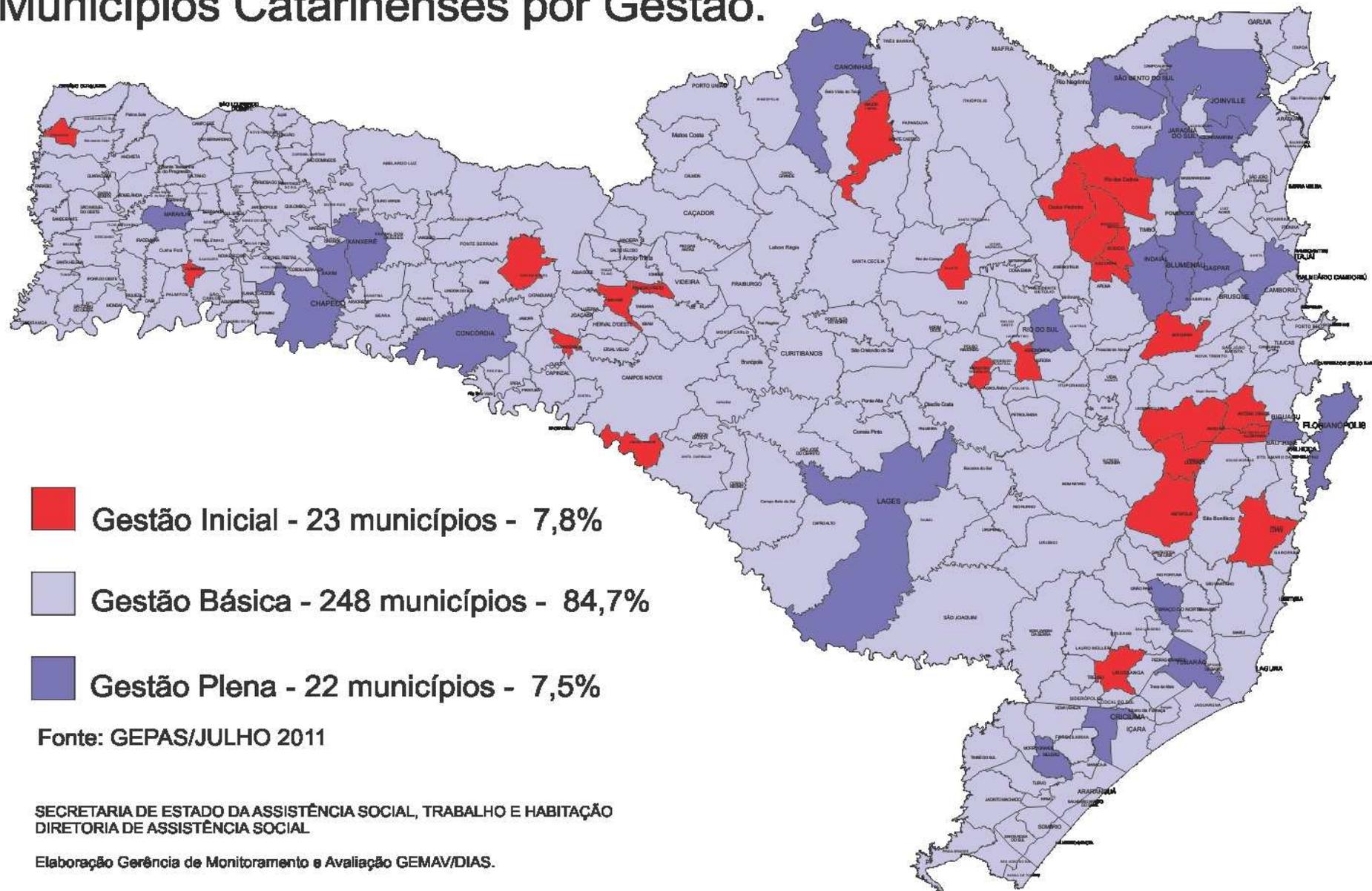
Uma ação a ser realizada por entidade especializada, esta pesquisa deve investigar qualitativa e quantitativamente as vulnerabilidades socioeconômicas, suas características culturais e distribuição no território estadual. A Política Nacional de Assistência Social, através da resolução 130 de 15 de julho de 2005, estabelece que compete ao estado (título 2, item 2.3) a responsabilidade de “p- realizar diagnósticos e estabelecer pactos para efeito da elaboração do Plano de Assistência Social, a partir de estudos realizados por instituições públicas e privadas de notória especialização”. Assim, cumpre ao estado contratar assessoria para a pesquisa, que servirá de fundamento ao Plano Estadual de Assistência Social.

6.6. Aprimoramento da Gestão dos Municípios

Atenção especial àqueles municípios habilitados em gestão inicial, que atualmente são em número de 23, há demanda do aprimoramento de tal gestão local. O avanço na gestão do SUAS é um processo contínuo que deve contar com o apoio do órgão gestor do estado no que tange às orientações técnicas, o apoio financeiro, capacitações para aprimorar a implementação do SUAS.

O mapa a seguir retrata a situação dos níveis de gestão do SUAS no estado:

Municípios Catarinenses por Gestão.



7. FINANCIAMENTO

Dentre as responsabilidades que compete ao estado, está o apoio financeiro aos municípios. Nesse sentido, tendo em vista o baixo percentual destinado do orçamento do estado para a Assistência Social, que é de 0,26% do orçamento do estado em 2009 para o FEAS, tal responsabilidade está comprometida, pois, o orçamento estadual para a Assistência Social é inferior ao necessário para a gestão estadual do SUAS e para o cofinanciamento aos municípios. Sobre os benefícios eventuais é inexistente o cofinanciamento, no entanto, o artigo 12º da LOAS prescreve em seu inciso “I - *destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social*”. Sobre o orçamento e os recursos cabe o destaque para o Plano de Providências/2010 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e habitação – SST/SC ao prever a necessidade de “alocar os recursos próprios e transferidos pelo governo estadual relativos à função 08 – Assistência Social – e suas subfunções no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (lei complementar nº 143/1995). Já o quadro de acompanhamento do Plano de Providências da SST/2011 aponta a “necessidade de reordenamento dos diversos fundos existentes no estado”.

8. CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos Municipais e Estadual são instâncias que dispõem de autoridade para o exercício pleno da participação popular e, por sua vez, do controle social. Ocorre que no estado, as legislações que criam os Conselhos Municipais de Assistência Social encontram-se desatualizadas, inadequadas às normativas vigentes e ao exercício do controle social do SUAS, e não incluem o usuário como partícipe deste processo de participação e controle social. Há necessidade de maior inserção do órgão de gestão do estado na assessoria técnica de forma a conferir adequação às legislações e resoluções CNAS, tendo em vista que o controle social é uma diretriz da política pública de assistência social.

Dessa forma, há ainda a necessidade de orientação para a reestruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social cumprindo com as prerrogativas do Sistema Único de Assistência Social. Com o propósito de qualificar a atuação dos Conselhos, inclusive em nível estadual, a reestruturação ou mesmo estruturação das secretarias executivas deve ser o foco de atenção do órgão gestor do

estado no sentido de assessorar a dinamicidade do seu funcionamento e assim garantir a participação dos usuários da assistência social e de seus trabalhadores.

9. PLANEJAMENTO DAS PRIORIDADES

9.1. PRIORIDADE I - Adequação organizacional e programática dos órgãos estaduais gestores da assistência social, para adequação ao SUAS.

<p>Ação 1: instituição de órgão gestor responsável pela política de assistência social, considerando as áreas previstas na NOB/SUAS e NOB/RH, com a consequente implantação e/ou revisão de Regimento Interno, contemplando as seguintes áreas ou setores essenciais, abaixo relacionados, e outras condições como regionalização e nomenclatura.</p> <p>Obs.: O Estado de SC possui órgão gestor não exclusivo, sendo necessário o reordenamento buscando a exclusividade de trabalho com a política de assistência social.</p>		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Legislação estadual prescrevendo o reordenamento institucional da Diretoria de Assistência Social (DIAS/SST), garantindo áreas essenciais, conforme preconiza o SUAS e NOB-RH.	<p>Meta financeira: não se aplica</p> <p>Produto: Organograma da DIAS reordenado conforme responsabilidades estaduais previstas nas normativas do SUAS.</p>	2011 - Executado (Decreto 376 de 19 de julho de 2011)
Quatro servidores da SST (sendo 03 da Gerência Administrativa, Financeira e Contábil, mais 01 da DIAS) designados para a gestão do FEAS no que se refere aos aspectos relativos a orçamento e execução financeira, incluindo a prestação de contas.	<p>Meta financeira: não se aplica</p> <p>Produto: Equipe de servidores da SST designados para a Gestão do FEAS/SC.</p>	2011 – Em andamento
Trinta e seis Gerências Regionais de Assistência Social, Trabalho e Habitação articuladas e com disponibilidade operacional e logística à DIAS/SST nas ações regionalizadas da gestão estadual da Política de Assistência Social.	<p>Meta financeira: vinculados às SDR's</p> <p>Produto: Estrutura regionalizada dispendo de corpo técnico, com profissionais conforme prevê a Resolução Nº17/2011 do CNAS, a partir do comando único estadual (DIAS/SST), para aprimorar a implementação do SUAS nos Municípios.</p>	2011-2014
Trinta e seis Gerências Regionais de Assistência Social, Trabalho e Habitação capacitadas anualmente objetivando o fortalecimento das ações da gestão estadual	<p>Meta financeira – R\$ 40.000,00</p> <p>Produto: Gerências Regionais em processo de capacitação para fortalecer as ações da gestão estadual da Política de Assistência Social.</p>	2011 – 2014

da Política de Assistência Social		
Regimento Interno do órgão gestor da política de Assistência Social.	Meta financeira: não se aplica Produto: Regimento Interno em elaboração.	2012
Elaboração da Lei de Assistência Social de SC.	Meta financeira: não se aplica Produto: Regulamentação do SUAS Catarinense.	2012
Realizar reforma administrativa para reordenamento institucional para a DIAS, no sentido de criação de mais três gerências (Gerência de Gestão do Trabalho, Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gerência de Gestão do FEAS), para responder às funções da Gestão Estadual preconizadas na NOB-RH/SUAS.	Meta financeira: não se aplica Produto: Regulamentação do SUAS do estado de SC.	Junho de 2013

Ação 2: quadro de pessoal efetivo correspondente nos setores do órgão gestor, nos equipamentos públicos, se houver, e nas unidades descentralizadas regionais, a partir de estudo de necessidades.

Meta	Meta financeira / Produto	Período
Ampliar a equipe técnica da DIAS com a contratação de profissionais conforme vagas previstas no Edital do Concurso Público n. 001/2009 em razão de aposentadoria e exoneração conforme quadro da fls. 5.	Meta financeira: aproximadamente R\$2.200.000,00 por ano, para pagamento de salários novos servidores. Produto: Quadro de funcionários da DIAS e da SST (áreas meio) ampliado conforme total de vagas previstas no concurso público 2009.	Maio de 2012 (prazo limite do Concurso Público n. 001/2009)
Realizar diagnóstico das necessidades da DIAS e CEAS/SC para contratação de equipes de referência, por meio de novo concurso público (Consultoria específica do MDS já solicitada)	Meta financeira: não se aplica Produto: Diagnóstico em andamento.	Junho de 2012
Realizar concurso público ampliando as categorias de equipes dos profissionais já lotados na DIAS, bem como de outras categorias na	Meta financeira: não se aplica Produto: elaboração do edital para Concurso	Início do processo em junho de 2012 a 2013 Cronograma finalizado até abril 2013 Concurso realizado

Resolução/ 17 /2011 do CNAS.		em 2013.
Compor a Secretaria Executiva do CEAS/SC, com três assistentes sociais para a coordenação das Comissões Temáticas.	Meta financeira: não se aplica Produto: Contratação.	Maio de 2012
Ação 3: Cumprimento da Lei nº 10.098/00 que estabelece a acessibilidade nos órgãos gestores estaduais e do DF, nas unidades de atendimento governamentais e não governamentais, neste último como condição de repasse de recursos.		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Adequação do espaço físico e de equipamentos às necessidades singulares dos deficientes	Meta financeira: a definir Produto: Espaço físico e equipamentos adequados às necessidades singulares dos deficientes.	2012-2014
Capacitação dos trabalhadores SST/DIAS para receber e interagir com as pessoas com deficiência.	Meta financeira: a definir Produto: trabalhadores com deficiência interagindo com colegas e com acesso aos locais de trabalho.	2012 – 2014

9.2. PRIORIDADE II - Organização do território estadual e do Distrito Federal em regiões/microrregiões de assistência social, com identificação para orientar a implantação dos serviços de caráter regional nos municípios-sede ou pólo e municípios de abrangência.

Ação 1: realização de diagnóstico das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com a utilização de instrumento padrão, próprio da Rede SUAS, ou por meio da realização de pesquisa nacional ou de leitura das pesquisas já realizadas, com cofinanciamento da União e dos Estados.		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Diagnóstico estadual de Assistência Social, baseado em fontes disponíveis, para subsidiar planejamento plurianual 2012-2015	Meta financeira: não se aplica Produto: Diagnóstico elaborado.	2011 – Executado
Elaborar diagnóstico de demandas por Equipamentos e Serviços Regionalizados da Proteção Social Especial, para implantação de CREAS Regionalizados com a definição das responsabilidades do Estado a serem normatizadas pelo CNAS, ainda em estudo pela Câmara Técnica da CIT, bem	Meta financeira: R\$200.000,00 Produto: Pesquisa estadual realizada, com diagnóstico e mapeamento das vulnerabilidades e riscos pessoais/sociais.	Dezembro de 2012

como do co-financiamento de Serviços Regionalizados de Alta Complexidade a serem definidos pela CIB/SC.		
<p>Ação 2: delimitação das regiões/microrregiões de assistência social dos estados para orientar a implantação de serviços regionalizados de média e alta complexidade no SUAS, devidamente pactuados nas CIBs.</p> <p>Ação 3: pactuação nas CIB da delimitação das regiões de assistência social.</p> <p>Ação 4: elaboração e pactuação de Planos Regionais de Assistência Social.</p>		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Elaborar Plano Estadual de Assistência Social e após concluído será apresentado e submetido à pactuado na CIB e levado para aprovação pelo CEAS/SC. Neste Plano está em processo o estudo das Regiões de Assistência social, por áreas de vulnerabilidade social, enfocando a investigação também nos territórios de cidadania, de pesca, e outros que o Estado já reconhece.	<p>Meta financeira: não se aplica</p> <p>Produto: delimitação das regiões/microrregiões de Assistência Social</p>	Junho de 2012
<p>Ação 5: implantação de serviços de caráter regional ou de unidades regionais de proteção social especial de média e alta complexidade, podendo ter como referência a existência de comarcas, as micro regiões e o mapa de risco social.</p>		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
<p>Média complexidade:</p> <p>Um estudo de regionalização de CREAS no Estado, a partir do diagnóstico de vulnerabilidades e riscos sociais, seguindo-se as pactuações da CIT atualmente em discussão.</p>	<p>Meta financeira: a definir</p> <p>Produto: Desenho de Regionalização de CREAS elaborado.</p>	2012 - 2013
<p>Média complexidade:</p> <p>Um Plano Estadual de Regionalização de CREAS pactuado na CIB e aprovado no CEAS, contemplando: definição de municípios sede e vinculados, responsabilidades dos Estados e Municípios, critérios de organização e funcionamento dos serviços, mapeamento da rede, definição de fluxo de referência e contrarreferência,</p>	<p>Meta financeira: a definir</p> <p>Produto: Plano Estadual de Regionalização de CREAS construído, pactuado na CIB e aprovado no CEAS.</p>	2013 - 2014

estratégias para minimizar impactos da distância, considerando o tempo de deslocamento das equipes e a urgência na intervenção, e estratégias para o seu monitoramento.		
Alta complexidade: Um levantamento acerca dos Serviços de Acolhimento Institucional existentes no Estado, incluindo: localização, modalidade, tipo de usuário, capacidade instalada, municípios consorciados e/ou conveniados, custo usuário/mês.	Meta financeira: não se aplica Produto: Levantamento realizado	2011 – 2012 Em processo de finalização
Alta Complexidade: Um Plano Estadual de Regionalização de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, considerando-se comarcas e/ou microrregiões, pactuado na CIB e aprovado no CEAS.	Meta financeira: a definir Produto: Plano Estadual de Regionalização da Alta Complexidade construído, pactuado na CIB e aprovado no CEAS.	2012 - 2014

9.3. PRIORIDADE III - Prestação de apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social, na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Ação 1: implantação de sistemática de assessoramento e apoio técnico e de monitoramento aos municípios na implementação do SUAS, no que se refere: à estrutura organizacional; aos instrumentos de planejamento e de monitoramento; os planos e relatório de gestão; a gestão dos serviços e benefícios; a gestão do fundo; a instância de controle social; a gestão do trabalho, a rede socioassistencial; a efetivação do vínculo SUAS; ao alcance de metas de pactuação nacional e; na observância das normativas do SUAS .		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Assessoria técnica aos municípios para implementação do SUAS.	Meta financeira: Acompanhamentos in loco: 2.300.000 ao longo de 04 anos Produto: 293 municípios acompanhados através de metodologia integrada.	2011 – 2014
Elaborar planejamento integrado entre as Gerências da DIAS para o acompanhamento e apoio técnico aos municípios, definindo prioridades de situações para monitoramento,	Meta financeira: não se aplica Produto: Metodologia/procedimento de assessoria técnica aos 293 municípios elaborada	Março de 2012

em atendimento às atribuições do Gestor Estadual estabelecidas na Resolução/CIT/nº 08/2010 e no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no Âmbito do SUAS (Resolução CIT nº 07/2009)		
Assessoria e incentivo aos Municípios na elaboração/adequação da Lei Municipal de Assistência Social .	Meta financeira: não se aplica Produto: regulamentação dos Sistemas Municipais de Assistência Social	2012 - permanente
Ação 2: gestão do CadÚnico considerando a coordenação, capacitação dos operadores, capacitação de gestores, assessoramento técnico e monitoramento aos municípios		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Uma Capacitação para 300 instrutores de entrevistadores do Cadastro Único.	Meta financeira: R\$ 150.000,00 Produto: 01 capacitação realizada/300 instrutores capacitados.	2011 (agosto-setembro) Realizado. Será repetido em 2012.
Uma capacitação operacional para 300 operadores do Cadastro Único	Meta financeira: R\$120.000,00 Produto: 01 capacitação realizada/300 operadores capacitados	2011 Repetido em 2012
Capacitação para 1.400 trabalhadores do SUAS, por ano (gestores municipais do CadÚnico e gerentes da Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional-SDRs), acerca da inclusão social da população em extrema pobreza no CadÚnico.	Meta financeira: R\$800.000,00 Produto: 04 capacitações realizadas/5.600 pessoas capacitadas.	2011 a 2014
Ação 3: fortalecimento da intersetorialidade na gestão do Programa Bolsa Família; monitoramento das condicionalidades; capacitação de gestores de assistência social, saúde e educação; assessoramento técnico e monitoramento aos municípios, quanto à aplicação do Protocolo de Gestão Integrada de Benefícios e Serviços; articulação com os demais programas de transferência de renda do estado ou dos municípios.		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Uma capacitação anual, para 900 técnicos, focalizando as condicionalidades e a intersetorialidade do Programa Bolsa Família.	Meta financeira: R\$700.000,00 Produto: 03 capacitações (01 por ano), realizada. 2700 pessoas capacitadas.	2012-2014
Uma capacitação anual, para	Meta financeira: R\$700.000,00	2012-2014

900 técnicos, focalizando as condicionalidades e a intersectorialidade do Programa Bolsa Família.	Produto: 03 capacitações (01 por ano), realizada. 2700 pessoas capacitadas.	
---	--	--

9.4. PRIORIDADE IV – Coordenação, gerenciamento, execução e cofinanciamento de programas de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros.

Ação 1: Elaboração e execução de um Plano Estadual de Capacitação, contendo as diversas modalidades, os formatos, as temáticas e o público, na perspectiva da educação permanente, sistemática e continuada, e da capacitação em serviço, em conformidade com a NOB/RH, compatíveis com as necessidades locais e regionais.		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Elaboração do Plano Estadual de Capacitação Continuada e Educação Permanente para gestores, trabalhadores e conselheiros, no âmbito municipal e estadual, de forma a subsidiar os trabalhadores da Política de Assistência Social em SC para o cumprimento de suas competências. Pactuação do Plano na CIB/SC, aprovação no CEAS/SC e implementação.	<p>Meta financeira: não se aplica</p> <p>Produto: Plano Estadual de Capacitação Continuada e Educação Permanente em Assistência Social elaborado e em processo de implementação.</p>	Março de 2012

9.5. PRIORIDADE V - Implantação e implementação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação.

Ação 1: Implantação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação, com aplicativos básicos e homogêneos a serem utilizados (plano municipal de assistência social, relatório de gestão, repasse fundo a fundo, CadSUAS e CadÚnico), considerando protocolo de referência elaborado pelos estados e MDS.		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Implantação e implementação do Sistema Estadual de Informação da Assistência Social, garantindo aplicativos de planejamento, monitoramento, relatório de gestão e financiamento (repasse automático fundo a fundo), e outros a definir.	<p>Meta financeira: R\$2 milhões</p> <p>Produto: Sistema implantado</p>	2012
Sistema funcionando e fornecendo informações aos entes municipais/estadual/federal.	<p>Meta financeira: não se aplica</p> <p>Produto: Monitoramento.</p>	2013

Ação 2: elaboração do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social.		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Elaborar Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação do SUAS	Meta financeira: não se aplica Produto: Plano de monitoramento e avaliação elaborado e implementado	Julho 2012
Elaborar cronograma e planejamento de monitoramento pela Gerência de Proteção Social Básica aos municípios e serviços indicados para monitoramento, conforme Resolução/ CIT/nº 10/2009	Meta financeira: não se aplica Produto: Cronograma de monitoramento e avaliação elaborado.	2012
Visita Técnica/Monitoramento aos municípios com Centro de Referência de Assistência Social – CRAS pendentes de acompanhamento no ano de 2010. Municípios: Brusque, Itapoá, São Francisco do Sul, Timbó.	Meta financeira: não se aplica Produto: Monitoramento realizado	Primeiro semestre de 2012
Visita Técnica aos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, nos municípios que foram visitados no ano de 2010 e que elaboraram Plano de Providência por não estarem adequados. Municípios: Água Doce, Alfredo Wagner, Araranguá, Apiúna, Balneário Piçarras, Bela Vista do Toldo, Braço do Norte, Caçador, Camboriú, Campos Novos, Canoinhas, Capivari de Baixo, Chapecó, Cocal do Sul, Coronel Freitas, Criciúma, Cunha Porã, Forquilha, Garopaba, Gaspar, Gravatal, Içara, Indaial, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Irineópolis, Itaiópolis, Jaraguá do Sul, Mafra, Morro da Fumaça, Monte Carlo, Nova Veneza, Palhoça, Palmitos, Papanduva, Porto União, Pouso Redondo, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Carlos, São Lourenço do Oeste, Santa Terezinha, Taió, Três Barras, Videira, está prevista para execução até setembro de 2012	Meta financeira: não se aplica Produto: Monitoramento realizado	Setembro de 2012.
Elaborar planejamento de visitas de acompanhamento e apoio técnico aos municípios que receberam expansão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF no ano de 2010, a serem monitorados em 2011. Municípios: Abdon Batista,	Meta financeira: não se aplica Produto: Cronograma de monitoramento e avaliação elaborado	Setembro de 2012.

<p>Agrolândia, Águas Frias, Águas Mornas, Alto Bela Vista, Anitápolis, Antônio Carlos, Arabutã, Armazém, Arvoredo, Atalanta, Aurora, Balneário Barra do Sul, Balneário Gaivota, Barra Velha, Brunópolis, Caibi, Calmon, Celso Ramos, Cordilheira Alta, Coronel Martins, Cunhataí, Dona Emma, Ermo, Flor do Sertão, Frei Rogério, Grão Pará, Imbuia, Ipira, Irati, Itá, Jaborá, Jardinópolis, José Boiteux, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Laurentino, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Macieira, Major Gercino, Maracajá, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Morro Grande, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Novo Horizonte, Paial, Paulo Lopes, Peritiba, Petrolândia, Pinheiro Preto, Planalto Alegre, Ponte Alta do Norte, Presidente Castelo Branco, Presidente Nereu, Princesa, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio Fortuna, Rio Rufino, Riqueza, Romelândia, Salto Veloso, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Bonifácio, São Cristovão do Sul, São João do Itaperiú, São Ludgero, São Martinho, São Pedro de Alcântara, Serra Alta, Siderópolis, Tangará, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Turvo, União do Oeste, Urupema, Vargem, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum, Xavantina e Zortéa.</p>		
--	--	--

9.6. PRIORIDADE VI: Municipalização da execução direta dos serviços de proteção social básica, contendo metas, responsáveis e prazos.

Ação 1: elaboração/execução de plano de transição para a proteção social básica, com especificação das responsabilidades dos órgãos envolvidos, do cronograma de execução e da forma de cofinanciamento.		
Meta	Meta financeira / Produto	Prazo
<p>Serviço de proteção social básica (executado no Centro Educacional Dom Jayme de Barros Câmara, vinculado ao órgão gestor estadual) reordenado.</p>	<p>Meta financeira: não se aplica</p> <p>Produto: Serviço de proteção social básica do Estado reordenado.</p>	<p>2011 – Executado. Equipamento está desde Fevereiro/2011 alocado na Secretaria Executiva de Combate à Fome da SST, sendo que as ações de PSB são executadas pelo município de Palhoça-SC.</p>
Ação 2: elaboração de plano de transição para municipalização e/ ou regionalização dos		

serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, ainda desenvolvidos pelos estados nos municípios de grande porte, metrópole e em gestão plena, em cumprimento à Portaria nº 460/07.

Meta	Meta financeira / Produto	Prazo
Elaborar Plano de Transição para o Centro Educacional São Gabriel, transferindo-o para outro ente, que poderá ser um Município ou uma Entidade Beneficente de Assistência Social	Meta financeira: não se aplica Produto: Plano de transição concluído.	Dezembro 2012

9.7. PRIORIDADE VII: Cofinanciamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial⁶

Ação1: regulamentação nos estados do repasse automático fundo a fundo conforme normatização nacional.

Meta	Meta financeira / Produto	Prazo
Regulamentação estadual do repasse automático fundo a fundo.	Meta financeira: não se aplica Produto: Repasse automático fundo a fundo regulamentado.	2010 – iniciado
Operacionalização do repasse mensal e contínuo de fundo a fundo conforme normativa vigente	Meta financeira: não se aplica Produto: repasse mensal e contínuo aos FMAS	2011
Alocar os recursos próprios e transferidos pelo Governo Estadual relativos à função 08 – Assistência Social – e suas subfunções no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC (Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995) Alocar os recursos próprios e transferidos pelo Governo Estadual relativos à função 08 – Assistência Social – e suas subfunções no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC (Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995)	Meta financeira: não se aplica Produto: realocação da Função 08 – Assistência Social exclusivamente no Fundo Estadual de Assistência Social.	Abril de 2012

Ação 2: estabelecer dotação orçamentária e financeira para o cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de Proteção Básica e Especial

⁶ Os valores apresentados nas metas financeiras dos quadros que apresentam as prioridades referem-se à proposta do Plano Plurianual – PPA 2012-2015 aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, o qual não corresponde à proposta de PPA 2012-2015 encaminhada pela Secretaria de Fazenda à Assembléia Legislativa de Santa Catarina – ALESC (páginas 153, 154 e 155 do Anexo Único do Projeto de Lei Nº0376/2011) a qual apresenta alterações nos valores orçados. Em anexo encontram-se ambas propostas.

e de Benefícios Eventuais.		
Meta	Meta financeira / Produto	Prazo
107 (cento e sete) municípios cofinanciados pelo estado de SC em Média e Alta Complexidade no ano de 2011.	Meta financeira: R\$7 milhões em 2011 para Proteção Social Especial (sendo R\$2.500.000,00 p/ Alta Complexidade e R\$4.500.000,00 p/ Média Complexidade) Produto: Cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial.	Em execução permanente
Quatro subações orçamentárias criadas no PPA 2012-2015 da DIAS/SST, prevendo recursos para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e dos Benefícios Eventuais.	Meta financeira: Continuar gestão junto à equipe do governo para obter os recursos necessários, destinados a cofinanciamento estadual de serviços tipificados e benefícios eventuais. Produto: 04 subações orçamentárias de cofinanciamento estadual das Proteções Básica e Especial e Benefícios Eventuais criadas no PPA DIAS/SST 2012-2015.	2011-2014
Ação 3: adequação de ferramenta informacional, disponibilizada pelo MDS, para operacionalização do repasse fundo a fundo, nos casos que se fizerem necessários.		
Meta	Meta financeira / Produto	Prazo
Constituição de um Grupo Intersetorial da SST ⁷ para elaboração do Sistema Informatizado de repasse Fundo a Fundo.	Meta financeira: não se aplica Produto 1: Sistema Informatizado para repasse Fundo a Fundo. Produto 2: grupo criado por Portaria em 2011	2012 2011
Ação 4: pactuação nas CIB de critérios de partilha dos recursos de cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de Proteção Básica e Especial e de Benefícios Eventuais.		
Meta	Meta financeira / Produto	Prazo
Critérios de partilha dos recursos de cofinanciamento estadual pactuados na CIB.	Meta financeira: não se aplica Produto: Pactuação de recursos definido na CIB.	Permanente

9.8. PRIORIDADE VIII: Apoio ao exercício da participação e do controle social

Ação 1: apoio técnico e financeiro ao pleno funcionamento dos Conselhos Estaduais e do DF, visando o fortalecimento de suas funções normativas e do controle social do SUAS.

⁷ O referido Grupo de Estudo objetiva elaborar análise e propositura de fundamentos técnicos para o estabelecimento do sistema

Meta	Meta financeira / Produto	Período
Alocar recursos orçamentários destinados ao funcionamento e manutenção do CEAS/SC	Meta financeira: R\$123.000,00 previstos para ações CEAS no PPA DIAS/SST 2012-2015. Produto: CEAS estruturado e em pleno funcionamento.	2011 - 2014
Ação 2: incorporação das deliberações, em conformidade com o SUAS, das Conferências no Plano Estadual de Assistência Social, com monitoramento das deliberações contempladas nos Planos Estaduais e do DF.		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Deliberações das Conferências de Assistência Social incorporadas ao planejamento das ações de Assistência Social do órgão gestor estadual e ao PEC-SUAS.	Meta financeira: não se aplica Produto: Deliberações incorporadas ao PPA DIAS/SST 2012-2015	2011 - executado (elaboração PPA 2012-2014)
Ação 3: incentivo à realização de reuniões ampliadas, como estratégia de fortalecimento do controle social.		
Meta	Meta financeira / Produto	Período
Dois encontros regionalizados com conselhos municipais incluindo sociedade civil (capacitação Resolução 16 CNAS)	Meta financeira: R\$ 50.650,00 (custo de realização) Produto: 01 encontro com conselhos municipais realizado a cada ano.	2011 (executado) e 2013
Fortalecimento e articulação das ações do controle social.	Meta financeira: a definir Produto: Reuniões entre políticas públicas setoriais no CEAS para o fortalecimento do controle social.	Implementado 2011 – 2014
	Meta financeira: a definir Produto: Apoio técnico e financeiro às ações de fortalecimento ao controle social	2011 – 2014

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Com a elaboração e implementação do Plano de Providências, o órgão gestor da política de Assistência Social em SC vem implementando processo de monitoramento e de avaliação através da atividade gerencial visando à produção de insumos de acordo com as metas propostas e manutenção do cronograma de trabalho.

Estas atividades se materializam através da socialização de informações e orientações, das visitas e apoio técnico aos municípios que corroboram com a consolidação do SUAS, assim como através das capacitações com representantes dos

Conselhos Municipais de Assistência Social e da sociedade civil, gestores das SDR, do apoio e acompanhamento às Conferências Municipais e Conferência Estadual de Assistência Social.

Ações que produzem insumos que desencadearão os estudos, diagnósticos e pesquisas que orientarão a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social e as demais metas aqui pactuadas.

O sistema de monitoramento e avaliação deve ocorrer a partir do exame contínuo em todos os níveis, serviços, projetos, programas e benefícios, averiguando metas e a execução das ações.

O desafio posto ao órgão gestor da política de Assistência Social visa o desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e de avaliação qualificando a função gerencial, assegurando a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços, dos projetos, dos programas e de benefícios, organizando fluxos de informações, constituindo fontes de informações para o planejamento e o desenvolvimento das ações.

A partir disso, o acompanhamento das ações realizadas subsidiará o monitoramento e avaliação específicos das metas aqui propostas perpassando por momentos específicos de análise e discussão, com atores diversos. Adotar-se-á metodologia de participação coletiva reunindo momentos de discussão e debate internos da SST/DIAS e desta com as instâncias de Pactuação – CIB e deliberação – CEAS.

Propõe-se, dessa forma, o seguinte calendário:

PERÍODOS	1º Semestre	JULHO	SETEMBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2012	Acompanhamento e registro das ações realizadas referentes às Metas	Seminário de Avaliação da SST/DIAS	Reunião de Apresentação do Relatório de Acompanhamento na CIB/SC	Reunião de Apresentação do Relatório de Acompanhamento Pactuado no CEAS/SC	Planejamento da SST/DIAS para aplicação dos resultados das discussões
2013					
2014					
2015					

1. FONTES DE PESQUISA

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil.

CEAS, Exposição de Motivos Nº001/2010.

CEAS, Deliberações da VII Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, 2009.

CEAS, Planejamento CEAS2011.

CNAS, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CNAS, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

CNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

DIÁRIO CATARINENSE de 13/06/2011.

IBGE, Censo 2010.

IGE, Plano de Aplicação Índice de Gestão dos Estados.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2011

PNAD, Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio 2009.

SST/SC, Planejamento Plurianual – PPA da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação para o período 2008-2011.

SST/SC, Planejamento Plurianual – PPA da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação para o período 2012-2015.

SST/SC, Plano de Providências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, 2011.

TCU, Acórdão TCU nº173/2010.